



EDITAL DE SUBMISSÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

1. DO OBJETIVO E ORGANIZAÇÃO

1.1. O presente edital tem por objetivo incentivar a participação dos acadêmicos e profissionais da saúde em atividades de pesquisa, visando complementar sua formação e enriquecer seus conhecimentos.

1.2. A seleção de trabalhos científicos é organizada pela Diretoria Científica do XIII Congresso Médico Acadêmico da Universidade Nove de Julho. O evento acontecerá de 07 a 09 de maio de 2018, na Universidade Nove de Julho – Campus Vergueiro com sede na Rua Vergueiro, 235/249, Liberdade - São Paulo

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Podem participar trabalhos **inéditos** de autoria de acadêmicos, regularmente matriculados em curso superior de saúde reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil, pós-graduandos, residentes, médicos ou profissionais da área da saúde em geral;

2.2. A inscrição dos trabalhos será feita por meio do **resumo** dos mesmos;

2.3. A submissão de resumos para análise e seleção deverá ser feita a partir do dia **01 de fevereiro de 2018** (quinta -feira) até às 23h59min do dia **15 de março de 2018** (quinta-feira), através do site oficial do COMA: www.comunicacacti.wix.com/COMA

2.3.1. Esta data poderá ser prorrogada a critério da organização;

2.3.2. Não será permitida qualquer alteração no trabalho após o encerramento do prazo de entrega;

2.3.3. Não serão aceitos trabalhos enviados após a data limite estabelecida;

2.4. Cada trabalho somente poderá ser inscrito uma única vez, independentemente da categoria em que se enquadra, ou ainda que autores ou instituições envolvidas sejam diferentes;

2.5. Os trabalhos deverão ser compostos por, **no máximo 1 (um) autor, 4 (quatro) coautores, 1 (um) orientador**, totalizando 6 (seis) nomes a serem inscritos;

2.5.1. O nome do apresentador **deverá ser informado no ato de inscrição**, seguido de seu nome, podendo ser o autor ou um dos 4 (quatro) coautores. É imprescindível que os nomes sejam enviados na seguinte ordem: autor, coautores e, por fim, orientador. Não serão aceitas correções após a submissão;



- 2.5.2.** A ordem de envio dos nomes dos autores será a mesma emitida no certificado;
- 2.5.3.** Há limite de 02 (dois) trabalhos submetidos por autor. Os que atingirem o número máximo de trabalhos enviados poderão estar em até outros 03 (três) trabalhos como coautores;
- 2.5.4.** Cada inscrição dará direito ao envio de 1 (um) trabalho. Será cobrado o valor adicional de R\$20,00 pelo segundo trabalho enviado como autor principal. Não será cobrado valor adicional para trabalhos como coautor;
- 2.6.** Os trabalhos somente poderão ser selecionados pela Diretoria Científica e Banca Examinadora quando o autor já estiver devidamente **inscrito** no Congresso;
- 2.7.** Os trabalhos devem estar em andamento ou terem sido finalizados nos últimos três anos;
- 2.8.** Os componentes da Comissão Organizadora do XIII COMA poderão participar do concurso, como autores e/ou apresentadores de trabalhos. Entretanto, estes **não** poderão receber qualquer premiação, que não seja o certificado apropriado ou menção honrosa. O prêmio, assim, será destinado ao próximo colocado em ordem decrescente de colocação;
- 2.9.** No ato da inscrição do trabalho deve-se preencher o campo que o classifica como: **Pesquisa Clínica, Pesquisa Experimental, Projeto de extensão acadêmica, Revisão Bibliográfica, Estudo Observacional ou Relato de Caso;**
- 2.10.** A categoria projeto de extensão é destinada a projetos extracurriculares, como ligas acadêmicas, mutirões e campanhas.
- 2.11.** No ato da inscrição deve-se preencher o campo que indica se o trabalho está relacionado ou não à **Liga Acadêmica** do Curso de Medicina da Universidade Nove de Julho;
- 2.12.** A Diretoria Científica e a Banca Examinadora escolherão os trabalhos para **apresentação oral ou pôster**, conforme a classificação dos mesmos;
- 2.13.** O COMA não é responsável pelos custos com a produção, transporte e hospedagem para apresentação do trabalho;
- 2.14.** Ao efetuar a submissão do trabalho, os participantes declaram estar cientes e de acordo com todos os itens deste regulamento.

3. DAS REGRAS PARA CONFECÇÃO DO RESUMO



- 3.1.** O resumo deverá ser redigido em português;
- 3.2.** O título deve conter no **máximo de 15 palavras**;
- 3.3.** Nomes e sobrenomes dos autores devem ser grafados sem abreviações e devem conter suas respectivas filiações (Ex. autor XXXX¹, 1. Universidade Nove de Julho);
- 3.3.1.** Deve ser informado um endereço eletrônico (e-mail) para contato do autor responsável. O mesmo será utilizado para divulgação do resultado da seleção de trabalhos;
- 3.4.** O corpo do resumo deve possuir no máximo 3000 (três mil) caracteres, contabilizando-se espaços e demais sinais gráficos;
- 3.4.1.** O corpo do resumo deverá conter **Introdução, Objetivos, Métodos, Resultados e Conclusão**, salvo Relato de Caso, que poderão constar de **Introdução, Objetivos, Descrição do caso e Considerações Finais**, destacados em letras maiúsculas seguido de dois pontos. Exemplo: “INTRODUÇÃO:” e “OBJETIVOS:”;
- 3.5.** As referências bibliográficas consultadas **não** contam como caracteres do resumo e devem ser no máximo 3 (três), no **formato Vancouver**. Devem ser obrigatoriamente expostas durante a apresentação dos trabalhos, seguindo a mesma norma;
- 3.6.** Descritores devem ser no máximo de 5 (cinco) palavras chave, separadas por ponto e vírgula, representativas do trabalho, preferencialmente distintas de palavras utilizadas no título;
- 3.7.** As pesquisas com seres humanos ou animais devem ser aprovadas por um Comitê de Ética em Pesquisa, a saber – em seres humanos, de acordo com a Resolução nº 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde – ou de Experimentação animal, Lei nº 11.794/2008 do Gabinete da República – e esta aprovação deve ser declarada no item **Métodos**;
- 3.8.** Agências financiadoras ou apoiadoras do trabalho, caso existam, referências e nomes dos autores **não** devem ser referidas no resumo do trabalho no momento da inscrição, estes, entretanto, podem ser referidas no momento da apresentação do trabalho;
- 3.9.** Caso necessário, gênero e espécie de seres vivos deverão ser grafados conforme normas internacionais;
- 3.10.** **Não** será permitida a utilização de ilustrações (gráfico, tabela, quadro, etc.) no resumo. Para a análise e seleção dos trabalhos, somente será considerada a parte textual do resumo;



3.11. Os trabalhos aprovados **não** serão corrigidos ou revistos pela Diretoria Científica e Banca Examinadora e deverão ser publicados **exatamente** na forma como submetidos, sendo de **exclusiva responsabilidade dos autores** a correta redação;

3.12. Trabalhos inscritos sem seguir as normas supracitadas serão **declassificados**.

4. DA SELEÇÃO

4.1. Serão desqualificados os trabalhos que não obedecerem às normas gramaticais ou não estiverem dentro dos padrões de metodologia científica;

4.2. Todos os resumos qualificados serão selecionados e avaliados exclusivamente pela Diretoria Científica do XIII COMA e a Banca Examinadora composta por docentes pesquisadores;

4.3. A avaliação dos trabalhos seguirá os seguintes critérios: **Redação do resumo e adequação às normas dispostas no presente edital; Relevância do trabalho na sociedade; Originalidade; Importância científica e potencial de aplicabilidade dos dados apresentados; Emprego da metodologia científica na elaboração do trabalho; Correlação entre os objetivos, resultados e conclusões; Qualidade e clareza dos resultados apresentados;**

4.4. Os trabalhos selecionados serão divulgados através do site oficial do XIII COMA, www.comunicacacti.wix.com/COMA e seus resumos serão publicados nos Anais do respectivo congresso;

4.5. Todos os trabalhos selecionados devem ser apresentados no XIII COMA pelos respectivos apresentadores indicados no momento da inscrição, em dia e horário a ser definido pela Comissão Organizadora e informado previamente aos autores/ apresentadores do trabalho;

4.6 O autor/apresentador do trabalho selecionado que não tenha inscrição gerada e paga no congresso terá seu certificado retido e o seu trabalho retirado das publicações oficiais do XIII COMA.

5. DA APRESENTAÇÃO ORAL

5.1. O apresentador do trabalho obrigatoriamente deve ser um dos autores ou coautores, porém **jamais o orientador do trabalho**;

5.2. O apresentador deverá estar presente no local do Congresso com, no mínimo, **45 minutos de antecedência** para o início previsto da sessão em que ocorrerá sua apresentação. Deverá assinar frequência e entregar o material (**CD ou pen-drive**) na secretaria do evento. **Não serão aceitos quaisquer outras mídias flash**;



5.3. A apresentação será feita sob forma de exibição de slides digitais, através de arquivo de extensão *.PPTX – outros formatos serão aceitos somente se o apresentador se responsabilizar pela apresentação. É **dever** da Comissão Organizadora fornecer computador e projetor compatível para apresentação;

5.4. O primeiro slide deve conter o **título** (deve ser idêntico ao resumo), **subtítulo** (se houver), **nome completo dos autores**, bem como **instituições envolvidas, cidade e Estado**. O **nome do apresentador** deve vir sublinhado;

5.5. Apenas serão aceitas **logomarcas ou nomes** de laboratórios, hospitais, instituições de pesquisa, fomento ou ensino **no primeiro slide da apresentação oral**, estando o trabalho sujeito à penalização pela Banca Examinadora se descumprimento deste item;

5.6. A cronometragem da apresentação é de responsabilidade da Comissão Organizadora, que observará o limite de tempo de **15 (quinze) minutos para apresentação e 5 (cinco) minutos para discussão**. Ao fim do tempo limite, a Comissão Organizadora pode interromper a apresentação e passar a palavra à Banca Examinadora, que será composta por 3 (três) docentes pesquisadores;

5.7. É vedada a manifestação dos demais autores e/ou orientadores antes, durante ou após a apresentação do trabalho, ficando a cargo única e exclusivamente do apresentador esclarecer os questionamentos do público e da Banca Examinadora.

5.8. As apresentações acontecerão nos dias 07 e 08 de maio de 2018 das 13h às 14h, no auditório do primeiro andar. A seleção da data e horário de apresentação de cada trabalho será realizada por sorteio.

6. DA APRESENTAÇÃO PÔSTER

6.1. O apresentador do pôster obrigatoriamente deve ser o autor ou um dos coautores, porém, **jamais o orientador do trabalho**;

6.2. O apresentador do pôster deverá comparecer com **45 minutos de antecedência** ao horário previsto para sua sessão e assinar a lista de frequência. A ausência do apresentador no horário do julgamento acarretará **desclassificação automática** do trabalho;

6.3 As apresentações ocorrerão exclusivamente em forma de **pôster convencional**;

6.4. A fabricação dos pôsteres é de responsabilidade dos autores do trabalho, e deve ser em forma retangular de **90 cm de largura por 120 cm de altura**, com cores e estilos segundo a necessidade ou o desejo dos mesmos;

6.5. A montagem dos pôsteres é de responsabilidade dos apresentadores do trabalho, sob a orientação dos organizadores do XIII COMA. A comissão organizadora **não se**



responsabiliza por danos, extravios, desaparecimento ou qualquer outro imprevisto que venha a ocorrer com os pôsteres ou outros materiais;

6.6. O pôster deverá conter: **título** (em destaque e idêntico ao resumo), **nome completo dos autores, instituições envolvidas, instituições financiadoras** (caso existam devem estar no rodapé). O **nome do apresentador** deve vir sublinhado. O **logo da instituição** de ensino deve estar localizado no cabeçalho;

6.7. O corpo do trabalho deve conter **Introdução, Objetivos, Métodos, Resultados, Conclusão e Referências**; salvo Relato de caso, que poderá constar: **Introdução, Objetivos, Descrição do caso, Considerações Finais e Referências**. A estrutura do trabalho deve estar legível e destacada. Exemplo: “INTRODUÇÃO:” e “OBJETIVOS:”;

6.7.1. As referências bibliográficas devem ser no máximo 3 (três), seguindo norma **Vancouver**;

6.7.2. Para o conteúdo do pôster deverá ser utilizado letra com tamanho mínimo de 18 (dezoito), e máximo de 48 (quarenta e oito). As referências podem ser tamanho 16 (dezesseis);

6.8. A cronometragem da apresentação é de responsabilidade da Comissão Organizadora, que observará o limite de tempo de **7 (sete) minutos para apresentação e 3 (três) minutos para discussão**. Ao fim do tempo de apresentação, a Comissão Organizadora pode interromper a apresentação e passar a palavra aos docentes avaliadores;

6.9. É vedada a manifestação dos demais autores e/ou orientadores antes, durante ou após a apresentação do trabalho, ficando a cargo única e exclusivamente do apresentador esclarecer os questionamentos do público e aos docentes avaliadores;

6.10. Cada trabalho na forma de pôster será avaliado por 2 (dois) avaliadores e calculada a média da nota destes para fins de classificação;

6.11. A Comissão Organizadora do XIII COMA solicita aos autores que confeccionem seus pôsteres **em papel para que sejam encaminhados a reciclagem ao final da apresentação**.

6.12. As apresentações acontecerão nos dias 07 e 08 de maio de 2018 das 13h às 14h, no espaço de exposição em frente ao auditório do térreo. A seleção da data e horário de apresentação de cada trabalho será realizada por sorteio.

7. DO JULGAMENTO



7.1. A Banca Examinadora das apresentações oral e pôster será composta por professores doutores em Ciências da Saúde;

7.1.1. As decisões da Banca Examinadora são de caráter único, soberano e irrevogável e cabe a esta comissão o direito de classificar ou desclassificar trabalhos;

7.1.2. Os docentes integrantes da Banca Examinadora que estejam orientando o trabalho a ser apresentado, seja na categoria oral ou pôster, será substituído por outro docente igualmente capacitado para avaliação;

7.1.3. Os nomes da Banca Examinadora serão divulgados na mesma data de divulgação dos trabalhos selecionados;

7.2. Os autores dos trabalhos não selecionados receberão comunicado via e-mail. Serão disponibilizados para os alunos que desejarem, o motivo de aceite ou recusa de seus trabalhos.

7.3. Os trabalhos serão avaliados por formulário padronizado, com escore para cada um dos itens de avaliação;

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1. A **Nota da Seleção (NS)** inclui os seguintes aspectos: Redação do resumo e adequação às normas dispostas no presente edital; Relevância do trabalho na sociedade; Originalidade; Importância científica e potencial de aplicabilidade dos dados apresentados; Emprego de metodologia científica na elaboração do trabalho; Correlação entre os objetivos, resultados e conclusões; Qualidade e clareza dos resultados apresentados;

8.2. A **Nota de Apresentação (NA)** inclui os seguintes aspectos: Relevância do trabalho na sociedade; Importância científica do trabalho; Emprego de metodologia científica na apresentação; Correlação entre os aos objetivos, resultados e conclusões; Qualidade e clareza dos resultados apresentados; Coerência entre a apresentação e o resumo do trabalho; Didática e domínio do assunto pelo apresentador; Coerência do conteúdo apresentado; Cumprimento do tempo de apresentação;

8.3. Os apresentadores sofrerão **Penalidades (P)** nas seguintes situações: Desrespeito ao tempo de apresentação (redução de 5% da nota); Atraso no dia da apresentação (redução de 10% da nota); Desrespeito às normas de confecção do pôster (redução de 10% da nota);

8.3.1 Apresentadores que não comparecerem ou atrasarem mais de 15 (quinze) minutos terão seus trabalhos desclassificados;



8.4. A Nota Final (NF) do trabalho corresponderá ao somatório da Nota de Seleção (NS) e da Nota de Apresentação (NA), subtraída das possíveis penalizações (P):

$$NF = NS + NA - P$$

8.5. Em casos de empate os trabalhos serão reavaliados pela Banca Examinadora e serão utilizados os seguintes critérios: maior nota pela apresentação (NA), menor penalidade aplicada (P) e por último maior nota de seleção (NS);

8.6. Desrespeito ou descumprimento aos termos e regras deste edital será observado pela Banca Examinadora que terá autonomia para penalizar os trabalhos e apresentadores.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Os trabalhos apresentados nas categorias oral e pôster serão classificados em primeiro, segundo e terceiro lugares;

9.2. Somente os 3 (três) melhores trabalhos no formato apresentação oral e pôster serão premiados e receberão um certificado de Menção Honrosa. Os demais receberão apenas o certificado de apresentação;

9.3. Os prêmios serão divulgados até dia 01 de maio de 2018 no site do evento www.comunicacacti.wix.com/COMA

9.4. O melhor trabalho no formato apresentação oral receberá o prêmio Gianella, em memória do Prof. Dr. Daniel Giannella Neto, renomado pesquisador e docente na universidade Nove de Julho;

9.5. Haverá ainda, certificado de Menção Honrosa para o melhor trabalho relacionado à Ligas Acadêmicas do Curso de Medicina da Universidade Nove de Julho.

10. DA CERTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

10.1. Todos os trabalhos aceitos serão publicados no Caderno dos Anais do congresso na **Revista Conscientiae e Saúde**;

10.2. Serão emitidos certificados de apresentação para os autores e coautores dos trabalhos efetivamente apresentados na sessão de pôsteres e apresentação oral;

10.3. Os autores dos trabalhos receberão o certificado por email.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS



CENTRO ACADÊMICO CÉSAR TIMO IARIA

XIII CONGRESSO MÉDICO ACADÊMICO



11.1. Os autores e orientadores dos trabalhos reconhecem e declaram, assumindo todas as responsabilidades legais, de forma irrevogável e irretratável, que todas as informações fornecidas, bem como o conteúdo do trabalho inscrito, são verdadeiras, próprias e originais;

11.2. Em hipótese alguma haverá ressarcimento do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição;

11.3. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora.

Layla Bianca do Carmo Macedo

PRESIDENTE DO XIII COMA

João Victor Maretti

VICE-PRESIDENTE DO XIII COMA

DIRETORIA CIENTÍFICA DO XIII COMA